

Resumo: O projeto em questão dispõe sobre a autorização para a realização de convênio com a CEETESP, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes, cujos serviços e obrigações de cada participante constarão dos termos do convênio.



## ESPÍRITO SANTO DO TURVO

PROJETO DE LEI N. 026, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS e dá outras providências.

*Envie-se às comissões competentes para os devidos pareceres.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ESP. SANTO DO TURVO

24 DE 06 DE 2019

Ramalho PRESIDENTE

OBSERVAÇÕES:

**UNANIMIDADE**

*Votaram (07) vereadores*

**APROVADO**

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

29/06/2019

Ramalho  
PRESIDENTE  
1º SECRETÁRIO

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 001 ao Projeto de Lei n. 026,  
de 24 de junho de 2019.

Autoria: Osmar Aparecido Messias

**APROVADA**

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

24/06/2019

POR

**UNANIMIDADE**

*Votaram (07) vereadores*

A  
03

**EMENDA DE REDAÇÃO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 026 DE 24 DE JUNHO  
DE 2019.**

**Ementa:** “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS e dá outras providências.”

**Artigo 1º** Face a necessidade de corrigir erro de digitação, o “caput” do artigo 1º passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes.**

Espírito Santo do Turvo, 24 de junho de 2019.



Osmar Aparecido Messias  
Presidente da Câmara Municipal

f  
02

## JUSTIFICATIVA

### **EMENDA 001 AO PROJETO DE LEI Nº 026, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS e dá outras providências.”

Peço aos nobres pares, apoio para a aprovação da referida Emenda, visto que a mesma visa apenas adequar o texto do projeto de lei.

Espírito Santo do Turvo, 24 de junho de 2019.



Osmar Aparecido Messias  
Presidente da Câmara



2  
05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**PROJETO DE LEI Nº26, DE DE JUNHO DE 2019.**

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo;

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes.

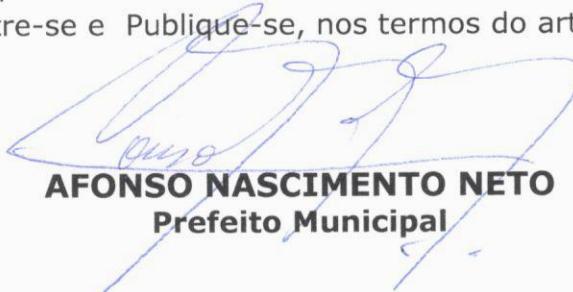
**Parágrafo Único.** Os serviços e obrigações de cada participante constarão de convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, de de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal